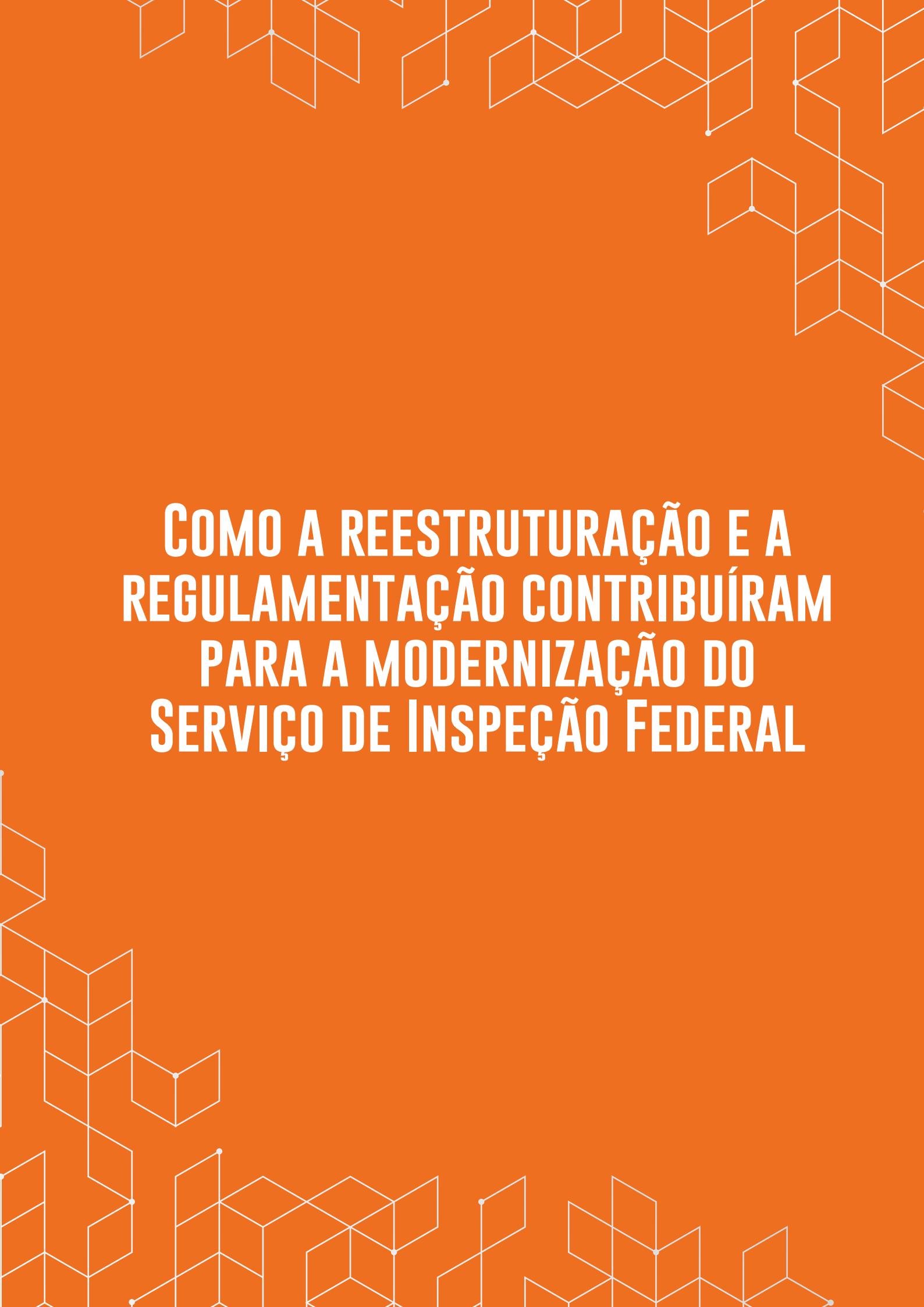




COMO A REESTRUTURAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO CONTRIBUÍRAM PARA A MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL

O **Serviço de Inspeção Federal**, conhecido mundialmente pela sigla SIF, é responsável por assegurar a qualidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores no Brasil e em mais de 150 países para onde são exportados. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária - DIPOA/SDA é o órgão central responsável pela gestão do SIF.



Figura 1 - Carimbo do Serviço de Inspeção Federal, responsável pela inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

A estrutura organizacional deste departamento é formada por unidades de apoio e suporte à gestão; uma unidade estratégica com objetivo de visão ampla, atenta às discussões técnicas em fóruns internacionais e ao desenvolvimento científico e tecnológico, atuando com planejamento e foco no longo prazo; uma unidade tática com visão voltada às unidades e aos processos que compõem o departamento, atuando com objetivo de promover a melhoria contínua e com foco no médio prazo; e uma unidade operacional, organizada por processos e direcionada à realização de atividades rotineiras, com foco no curto prazo. O departamento também detém o controle da cadeia de comando dos 11 Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) regionais, o que diminui interferências e facilita a comunicação e a atuação como uma unidade única.



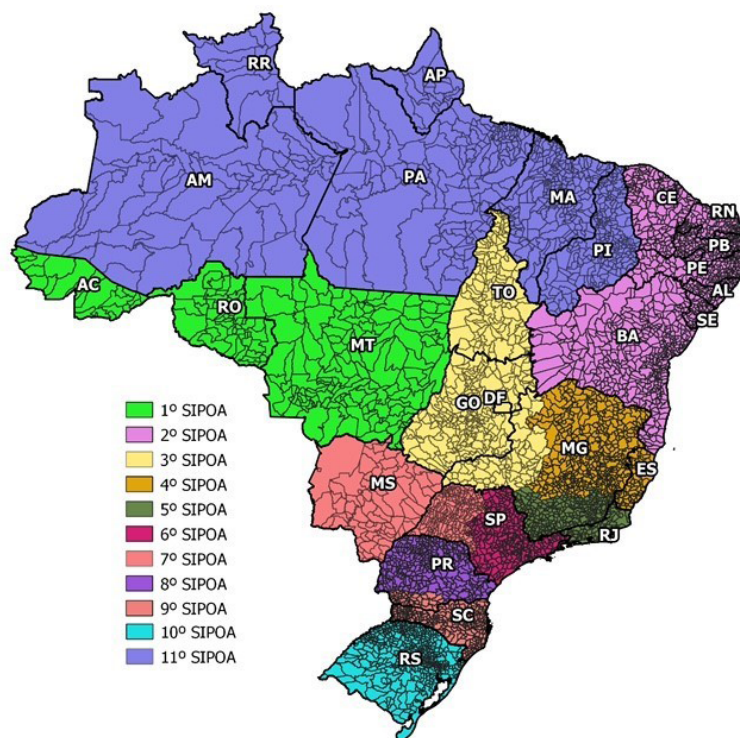


Figura 2 - Mapa da regionalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Essa estrutura organizacional por processos de trabalhos permite a harmonização de procedimentos, a otimização dos recursos humanos, a melhoria contínua dos processos e maior eficácia na prestação de serviços à sociedade. Para manter a unicidade do serviço de inspeção, cabe ao departamento, como órgão central, atuar na regulamentação de temas afetos à fiscalização e inspeção de produtos de origem animal.

A revisão da base normativa é uma atividade primordial para manter o serviço de inspeção alinhado aos avanços no conhecimento científico e às diretrizes internacionais. Sob orientação dos princípios do desenvolvimento científico, da inovação tecnológica, da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 2019) e tendo como objetivo a racionalização, a simplificação e a virtualização de processos e procedimentos, houve a revisão e a elaboração de normas aplicadas ao serviço de inspeção, impulsionadas com a publicação do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que aprova o regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conhecido como RIISPOA, e também em decorrência das alterações promovidas pelo Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020.

A revisão normativa teve como objetivo a racionalização dos procedimentos de fiscalização para uma maior eficiência na prestação de serviços à sociedade. Entre as mudanças estão a definição de responsabilidades, a adoção dos princípios de análise de risco, a simplificação de procedimentos para registro de estabelecimentos e de produtos, procedimentos para trânsito e certificação sanitária, atribuição de responsabilidade aos estabelecimentos industriais pelo controle da cadeia primária, favorecendo a educação sanitária e, assim, aplicando o conceito de saúde única.

Considerando que o RIISPOA é o regulamento mãe da inspeção federal, no ano de 2016 foram publicadas normas ainda tendo como base o regulamento anterior, o Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. Dentre as normas publicadas em 2016, a alteração promovida pelo Decreto nº 8.681, de 23 de fevereiro de 2016, permitiu o início das mudanças nos procedimentos para registro de produtos de origem animal, até então um dos processos considerados como gargalo para o departamento, pois todos os produtos de origem animal comercializados no país tinham seus processos de fabricação e rótulos submetidos à análise e aprovação. No ano seguinte, com a publicação do Decreto nº 9.013, de 2017, e o departamento já com sua estrutura organizacional consolidada, são intensificados os trabalhos de regulamentação para atendimento ao novo decreto.

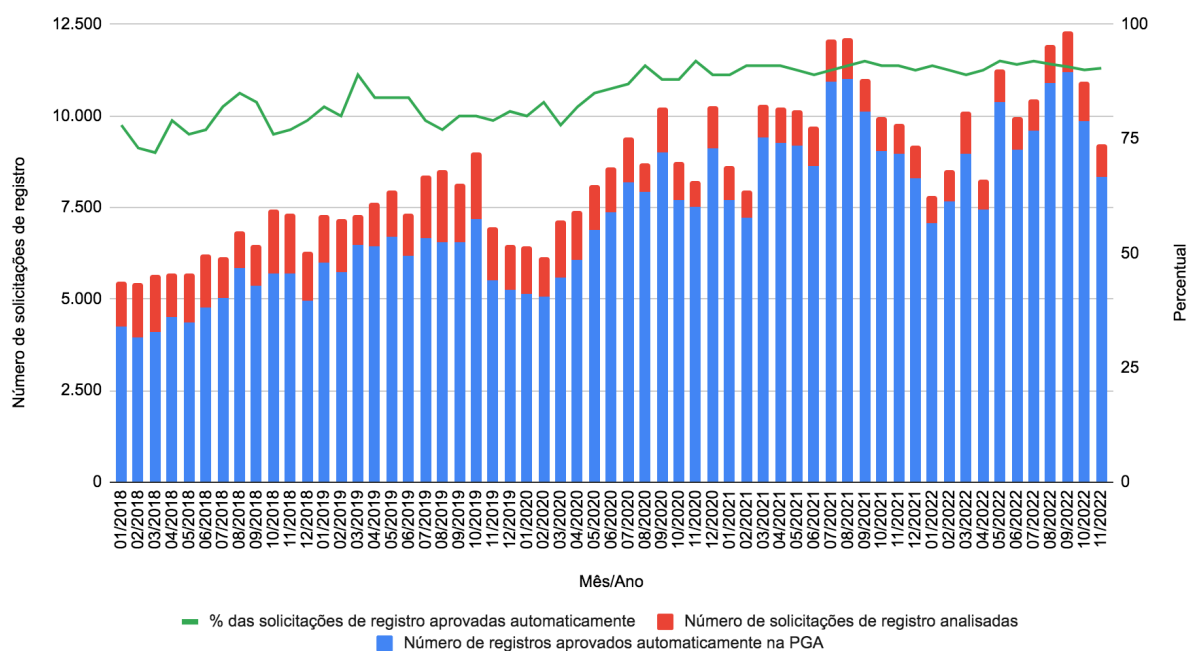
Tabela 1 - Número de normas publicadas pelo DIPOA entre 2016 e 2022

Ato	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Consultas públicas	6	6	8	12	3	17	8
RTIQs	1	3	6	4	10	2	9
Instruções Normativas, Portarias, Resoluções *	7	3	16	6	5	10	8
Decreto	1	2	1	0	2	0	0

* Excetuando-se aquelas que submetem propostas normativas às consultas públicas e aquelas que aprovam Regulamentos Técnicos de Identidade de Qualidade de produtos de origem animal.

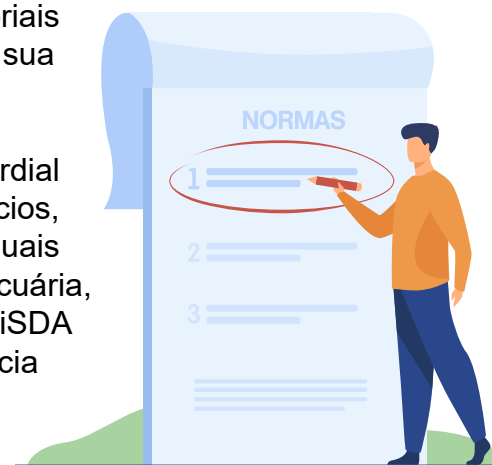
Em 2019 foram realizadas oficinas para definição e priorização dos temas a serem trabalhados na agenda regulatória 2020-2022, com participação de servidores da Secretaria de Defesa Agropecuária e de representantes de empresas e associações da cadeia do agronegócio. Além destes temas priorizados pelas oficinas, houve uma priorização, realizada internamente pelo DIPOA, dos temas a serem regulamentados e que refletem no desempenho dos processos do departamento. A título de exemplificação, a publicação de Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de produtos permite aos estabelecimentos fabricantes a obtenção de registro automático para esses produtos. Em 2018, cerca de 78% das solicitações de registro de produtos de origem animal foram concedidas automaticamente. Em 2022, aproximadamente 90% foi aprovado automaticamente. Ao adotar a estratégia de publicar regulamentos técnicos de produtos com maior demanda por registro, estima-se que cerca de 400 solicitações de registro de produtos deixaram de ser analisadas mensalmente, permitindo aos servidores se dedicarem às atividades de auditoria.

Figura 3 - Número de solicitações de registros de produtos de origem animal no DIPOA e percentual aprovado automaticamente



As propostas de atos normativos são submetidas à consulta pública, favorecendo a participação social e sendo um canal de diálogo entre a administração pública e o cidadão e, assim, cumprindo com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e motivação. As Câmaras Setoriais do MAPA são um elo entre o governo e o setor privado como foros de interlocução, por isso muitas propostas normativas também foram apresentadas às câmaras setoriais para esclarecer os seus objetivos, dirimir dúvidas e contribuir para a sua divulgação.

Também relacionado ao processo de regulamentação, tem sido primordial a revisão de atos infralegais, tais como circulares, memorandos e ofícios, consolidando as orientações em manuais de procedimentos. Esses manuais seguem modelos padronizados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, mantém um histórico de revisões e estão acessíveis pelo Portal WikiSDA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/>). Com isso, consolida-se a transparência da atuação do serviço de inspeção federal.



Estabelecimentos que exportam ou pretendem exportar seus produtos para determinados mercados ou países, precisam conhecer e manterem-se atualizados quanto aos requisitos sanitários específicos a serem cumpridos. A fim de melhorar e facilitar a identificação desses requisitos, informações até então dispersas em circulares, memorandos e ofícios foram revisadas e consolidadas em protocolos de requisitos sanitários, documentos disponíveis aos servidores e aos estabelecimentos sob SIF.

O planejamento, a organização dos processos de trabalho e a revisão da base normativa contribuem tanto para a segurança do servidor público na realização das suas atividades quanto para segurança do ente fiscalizado. A definição de responsabilidades associada à maior clareza quanto às atividades de cada servidor possibilita dimensionar as necessidades quanto à força de trabalho, melhorando a gestão de pessoas com vistas à eficiência, eficácia e efetividade. Com esse dimensionamento da força de trabalho é possível indicar o número adequado de pessoas para manutenção do serviço de inspeção federal, sendo uma importante ferramenta nas negociações para realização de concursos públicos e definição do número de vagas e lotação de pessoal.

No âmbito estratégico foram desenvolvidos e implementados programas oficiais de controle e monitoramento de produtos de origem animal, tais como, controle de Salmonella em carcaças de aves e suínos, Listeria monocytogenes em produtos prontos para o consumo, Escherichia coli produtora de Shiga toxina e Salmonella em carne de bovinos, resíduos de medicamentos veterinários e contaminantes em produtos de origem animal e avaliação de conformidade de parâmetros físico-químicos e microbiológicos nos mais diversos produtos de origem animal. Todos esses programas possuem normas desenvolvidas com base científica e alinhadas às diretrizes internacionais, com orientações para a sua execução e as ações decorrentes caso sejam constatados desvios. Os dados obtidos a partir dos resultados laboratoriais fornecem informações para a avaliação dos processos produtivos e para o gerenciamento do risco. Na esfera do comércio internacional, essas informações servem como subsídios para as negociações a fim de permitir o acesso dos produtos brasileiros aos mercados estrangeiros.



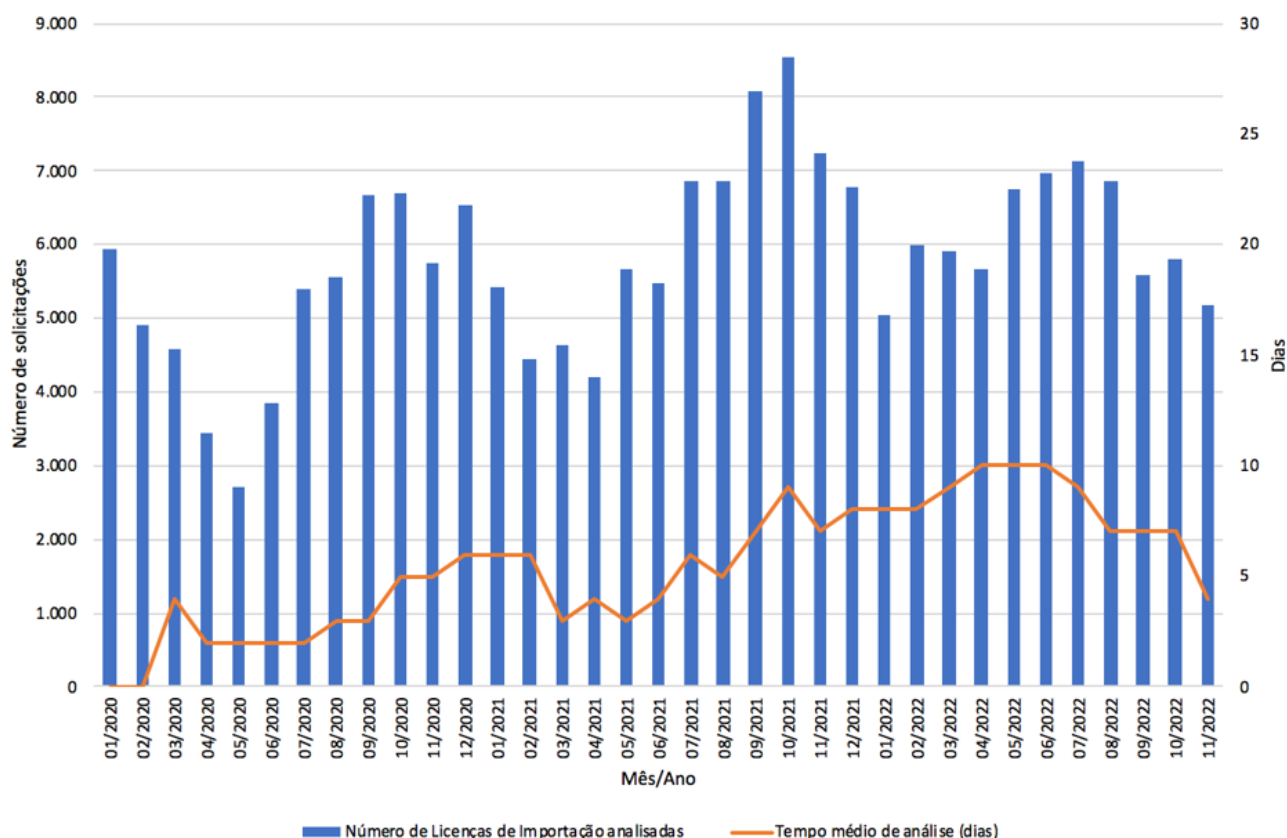
Como um meio de informar a sociedade sobre os resultados dos programas oficiais de controle de alimentos de origem animal, desde 2016 vem sendo publicado o Anuário dos Programas de Controle de Produtos de Origem Animal. As informações apresentadas são de interesse dos cidadãos e os anuários consolidam-se como uma fonte de informações para estudantes, professores e pesquisadores em segurança dos alimentos.

Figura 4 - Anuários dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA publicados



Além de auxiliar na tomada de decisão, a análise dos dados de monitoramento dos processos e dos programas oficiais permitem adotar medidas para melhorar a eficiência do serviço de inspeção, incluindo os serviços prestados diretamente à sociedade tais como registro de estabelecimentos e de produtos, autorização de importação de produtos de origem animal e emissão de certificados sanitários. A título de exemplo, a importação de produtos de origem animal requer autorização prévia do Mapa, que avaliará se o produto atende os requisitos de saúde animal e pública, podendo ser solicitado a qualquer tempo antes da internalização do produto. O prazo regulamentar para a emissão de parecer pelo Mapa é de 30 dias. Entretanto, por meio de gestão das solicitações apresentadas ao DIPOA, a resposta ao cidadão é emitida, em média, em 8 dias. Em 2022 esse serviço ficou em terceiro lugar no ranking dos 10 serviços dos órgãos federais melhor avaliados pela população.

Figura 5 - Número de solicitações de autorização prévia para importação de produtos de origem animal analisadas pelo DIPOA e tempo médio para emissão de parecer, em dias



Diante de tantas mudanças, a capacitação dos servidores que atuam no serviço de inspeção federal é primordial como estratégia para assimilação de novos conhecimentos, comprometimento, capacidade de refletir sobre suas ações e implicações. A utilização de plataformas de ensino à distância propiciaram ao departamento o maior número de treinandos até hoje. Em 2019, ainda sob predominância dos treinamentos presenciais, foram emitidos 2.529 certificados de treinamento. Em 2020, priorizando as plataformas de ensino à distância, foram 2.106 certificados de treinamento emitidos. Em 2021, foram 2.300 e em 2022 foram 2.090 certificados de treinamento emitidos para servidores que atuam na inspeção federal.

Mesmo diante dos desafios impostos pela pandemia por Covid-19, principalmente nos anos de 2020 e 2021, foram mantidas as atividades de inspeção e certificação sanitária, consideradas como essenciais, ou seja, indispensáveis para a continuidade da vida coletiva. Também foram mantidas as auditorias nas unidades descentralizadas do departamento, pois entende-se que a realização regular dessas auditorias contribuem para o aperfeiçoamento e a eficiência do serviço de inspeção.

Para tanto, foram implantadas as auditorias remotas, também conhecidas como auditorias 4.0, permitindo verificar se as atividades internas do serviço de inspeção estão sendo realizadas conforme o planejado e seguindo as diretrizes do órgão central. As vantagens das auditorias remotas são manter o cronograma de auditorias, redução de custos com deslocamentos e diárias, maior número de participantes das equipes envolvidas e maior abrangência dos locais auditados. Os desafios a serem superados para o bom andamento dessas auditorias estão relacionados principalmente à conectividade e à segurança das informações, caso não sejam utilizadas ferramentas apropriadas.

Ainda sobre as auditorias remotas, o Brasil foi pioneiro nessa modalidade de auditoria internacional, o que permitiu a manutenção do fluxo de produtos de origem animal com países com os quais possui acordos sanitários, contribuindo para o abastecimento de alimentos seguros.

Figura 6 - Auditorias internacionais remotas recebidas pelo Brasil para avaliação do serviço de inspeção federal



A estrutura organizacional por processos associada ao planejamento, ao desenvolvimento e à implementação das normas, permitem monitorar e avaliar os processos, para então promover ajustes e melhoria contínua, fazendo girar o ciclo do PDCA (Plan, Do, Check, Act).

Todas essas mudanças demonstram o dinamismo do Serviço de Inspeção Federal, que em seus 107 anos de existência é reconhecido mundialmente como um serviço de excelência e credibilidade.

Os avanços descritos foram possíveis porque, além de planejamento, houve continuidade no desenvolvimento dos trabalhos, engajamento e comprometimento das equipes para a sua execução.

2022*

O SIF EM NÚMEROS

* dados parciais e portanto sujeitos a alteração após a finalização do ano.

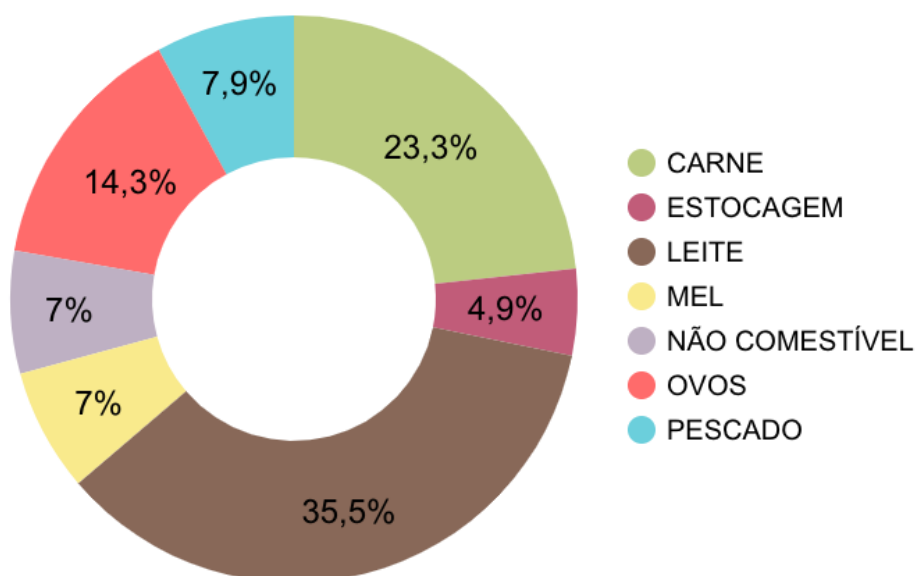
3.315

estabelecimentos registrados (SIF)

71

estabelecimentos relacionados (ER)

Figura 1 - Distribuição dos estabelecimentos por área de atuação



113

registros de estabelecimentos
concedidos por processo
simplificado.

48

registros concedidos para
estabelecimentos de
pequeno porte.

3.418

fiscalizações realizadas em estabelecimentos
sob inspeção em caráter periódico, observando
frequência conforme classificação de risco de
cada estabelecimento.



5.643.749.837

animais inspecionados no
ante e post mortem

5.498.445.368

aves

22.000.347

bovinos

44.361.507

suínos

78.942.615

outras espécies

100.519

registros de produtos de
origem animal aprovados
automaticamente

10.287

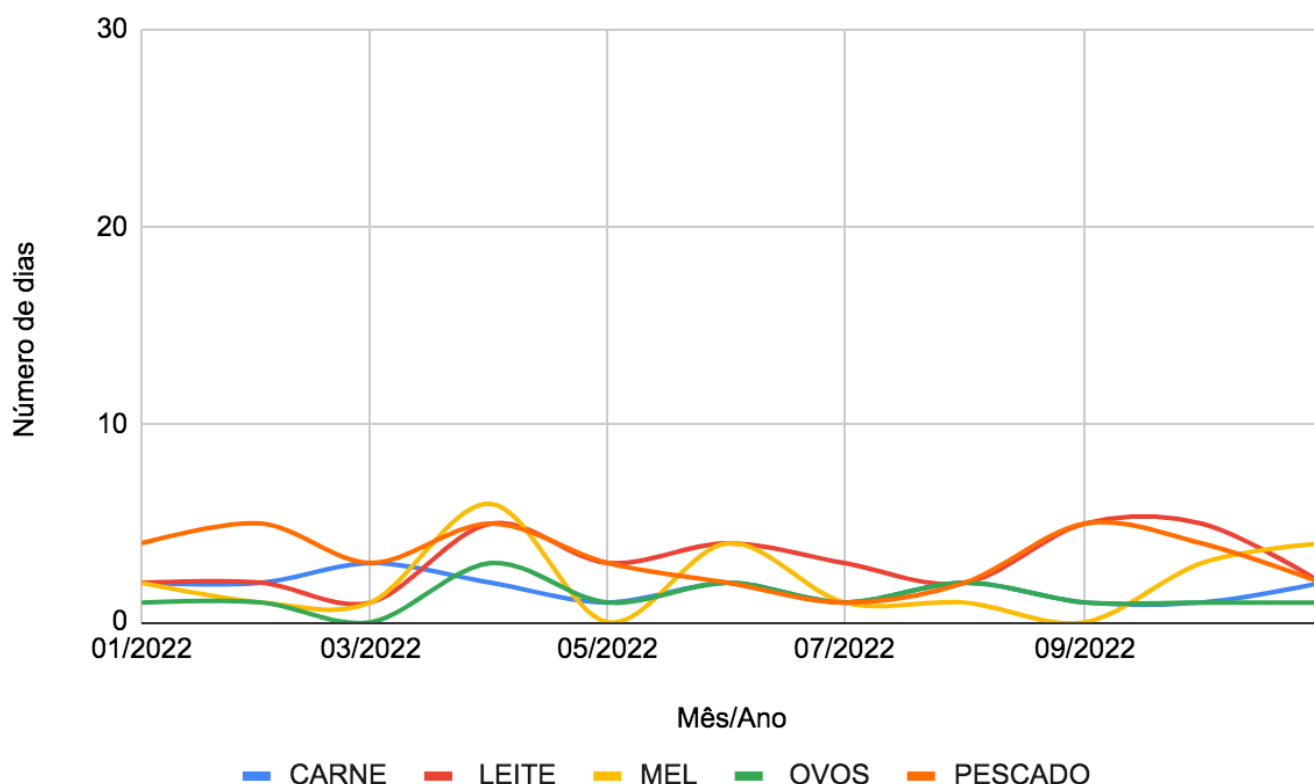
solicitações de registro de
produtos de origem animal
foram analisadas



Tempo médio de análise

5 minutos

Tempo médio de análise das solicitações de registro de produtos de origem animal



479.891
documentos em trânsito
emitidos

387.929

CSI

91.094

CSN

809

GT

9

modelos de CSI aprovados
para importação de produtos
de origem animal

41

modelos de CSI aprovados
para exportação de produtos de
origem animal

17

modelos de CSI referem-se
à abertura de mercado para
exportação de produtos de
origem animal.

66.880

solicitações de autorização
de importação de produtos de
origem animal foram analisadas
Tempo médio de análise: 8 dias

672

demandas de ouvidoria
recebidas

77%

das demandas recebidas foram
apuradas, respondidas e o
processo finalizado



537

notificações internacionais
encaminhadas pelo Brasil
referente à importação de
produtos de origem animal

74

dessas notificações resultaram
em aplicação de regime de
alerta de importação para o
estabelecimento estrangeiro

197

notificações internacionais
recebidas pelo Brasil referente
à produtos de origem animal
exportados



Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

